



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PROCESSO Nº 14/2015 - CONVITE - Nº 05/2015 - REPETIÇÃO CONTRATO Nº 03/2016

Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ nº 001.740.747/0001-49, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, Pirassununga-SP, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.917.430-4 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 687.946.494-72, domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Inês, nº 190 – Vila Santa Fé, e denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO TADEU FERREIRA & CIA LTDA. - ME**, CNPJ Nº 64.998032/0001-00, Inscrição Estadual nº 536.017.413.118, com sede à Avenida Painguás, nº 101, Bairro Urupês, Pirassununga – SP, representada por seu sócio **OSVALDO LUIS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.937.234-X – SSP/SP e CPF nº 526.911.108-00, residente e domiciliado à Avenida Painguás, nº 651, Vila Guimarães, Pirassununga-SP, denominada de **CONTRATADA** ficando justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

1. A **CONTRATADA** por força do presente contrato, obriga-se fornecer, entregar, instalar e montar na Câmara Municipal de Pirassununga, os mobiliários, com as descrições, medidas e quantidades, que especifica no ANEXO I, parte integrante deste Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**1.1 MANUTENÇÃO** – Cobertura total dos mobiliários, com substituição, quando necessário, no período de 12 (doze) meses (mesas, bancadas, armários, cadeiras e longarina) a contar da data de instalação e montagem plena dos mobiliários.

**1.2 A instalação e montagem dos mobiliários serão realizadas em dias úteis, no período compreendido entre 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, devendo a Contratada comunicar à Contratante a data de entrega e instalação dos mobiliários com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.**

**1.3 A Câmara Municipal de Pirassununga não arcará com nenhuma despesas, tais como: fretes, diárias dos técnicos, refeições, pedágios, combustíveis, etc.**

**1.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM** – Terá livre acesso à **CONTRATADA** para executar os serviços, ou seja, desde que a mesma credencie o funcionário responsável.

**1.4.1 O(s) funcionário(s) portarão cartão de identificação funcional da CONTRATADA, onde será sempre exigido pela CONTRATANTE, para preservar a segurança dos mobiliários da Câmara.**

**1.4.2 A Câmara designará sempre uma pessoa responsável para acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA.**

**1.4.3 O não atendimento aos serviços determinados ou o atendimento inadequado dos mesmos implicará de imediato as sanções previstas neste Contrato e em Lei.**

**1.5 Os mobiliários serão instalados no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirassununga, sito na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro.**

**1.6 As aberturas (passa fio com tampa) nas mesas e bancadas para a passagem de fios deverão ser efetuadas no prédio da Câmara Municipal, nas salas designadas para instalação dos móveis, possibilitando a adequada acomodação dos equipamentos de informática e fiação atualmente existentes.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)

2.1 O prazo para entrega, instalação e montagem dos mobiliários é de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da assinatura do contrato, sob pena de rescisão do contrato por justa causa.

2.2 O contrato possui vigência de 01 ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso haja interesse da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 21.798,75 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado após a entrega dos mobiliários, instalados e montados, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e garantia dos produtos.

## CLÁUSULA QUINTA CRÉDITO DA DESPESA

5.1 A despesa será custeada com dotação orçamentária:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**Câmara Municipal – dotação – 01.122.7005.2258.0000 –  
Manutenção dos Serviços Administrativos – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente.**

## **CLÁUSULA SEXTA DO SUPORTE LEGAL**

6.1 O presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Convite nº 05/2015, proposta comercial e garantias apresentadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA MULTA**

7.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de mora na base de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento de sua obrigação no tocante ao prazo de início e fim, relacionado ao objeto.

7.2 Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a **CONTRATADA** na multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devidamente reajustada à data da aplicação da penalidade.

7.3 As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

7.4 O pagamento das multas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que seu ato venha acarretar.

7.5 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## CLÁUSULA OITAVA DA FORÇA MAIOR

8.1 São considerados casos de força maior para isenção de multa de mora, quando o atraso decorrer:

- a) De greve generalizada dos empregados;
- b) De interrupção dos meios de transportes;
- c) De dias de chuvas e suas conseqüências e calamidade pública;
- d) De acidentes que impliquem no retardamento dos serviços sem culpa da **CONTRATADA**.
- e) De falta de pagamento pela Câmara Municipal.
- f) De outras que se enquadram no artigo 393 do Código Civil.

## CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1 Sem prejuízo da faculdade assegurada, a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Câmara, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Câmara a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;

c) Prestação inadequada dos serviços;

d) A paralisação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara.

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO**, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA SOLIDÉZ E SEGURANÇA DO OBJETO**

10.1 Fica obrigada a **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no presente instrumento.

10.2 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ( Lei Fed. nº 8.666/93, art. 69 ).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ENCARGOS**

11.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Lei Fed. nº 8.666/93, artigo 70).

11.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, de infortunística, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Fed. nº 8.666/93, artigo 71).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Cabe à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, acompanhar e intervir na execução para assegurar a perfeita realização do objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas, despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais combinações legais e contratuais.

13.2 Por se acharem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo para que produzam os devidos e legais efeitos.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Pirassununga  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Contratante

Paulo Tadeu Ferreira & Cia Ltda. - ME  
Oswaldo Luis Ferreira  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Mariane Ag. Marcondiano  
Diretora Geral

\_\_\_\_\_  
Adriana Domizetti Nunes  
Diretor Deptº. de Finanças





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## ANEXO I

### Descrições, Medidas e Quantidades dos Mobiliários

a) 01 (um) Armário alto fechado medindo 2,035 de altura x 1,10 de frente x 0,40 de profundidade, com 3 portas de abrir com chave, sendo cada porta com 4 dobradiças, 4 prateleiras interna com um vão de 0,37 cm entre elas, com 6 pés niveladores em chapa "U", confeccionada em placa melaminica de 18mm na cor cinza cobalto com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência, sendo o painel de fundo em MDF de 6mm na cor cristal.

b) 01 (uma) Mesa em L com tampo inteiro, medindo 1,60 x 1,23 x 0,60 largura x 0,75 de altura, tampo encabeçado para 33mm, pés painel reto, sendo modelo 3 pés com pés nivelador em chapa "U", com suporte para CPU acoplado ao pé da mesa sendo a parte da CPU com uma largura livre de 0,24 cm e altura de 0,50 livre e logo acima uma prateleira, com 1 gaveteiro volante de 4 gavetas com 1 chave trancando todas, medindo 0,30 de frente x 0,46 de profundidade x 0,67 de altura, sendo corpo de aço e o tampo e a frente das gavetas em placa melaminica de 18mm, tudo confeccionado em placa melaminica de 18mm na cor cinza cobalto com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

c) 01 (uma) Estação de trabalho de 2 lugares, medida total 2,654 de comprimento, sendo o lado direito com um painel de 1,40 de comprimento x 1,315 de altura e lado esquerdo um painel de 0,70 de comprimento x 1,315 de altura, painel divisor da estação 0,70x1,315, com pés nivelador em chapa "U". Cada lugar devera medir 1,30 de comprimento, com tampo de 0,60 de largura, painel frontal na mesma altura do painel lateral indo até o chão e um painel de travamento de 0,30cm, com suporte para CPU acoplado ao pé da mesa sendo a parte da CPU com uma largura livre de 0,24 cm e altura de 0,50 cm livre e logo acima uma prateleira, com 2 gaveteiros volante de 4 gavetas com 1 chave trancando todas, medindo 0,30 de frente x 0,46 de profundidade x 0,67 de altura, sendo corpo de aço e o tampo e a frente das gavetas em placa melaminica de 18mm, tudo confeccionado em placa melaminica de 18mm na cor cinza cobalto com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

d) 01 (um) Conjugado de armário com bancada, o armário medindo 2,035 de altura x 0,80 de frente x 0,40 de profundidade com 4 prateleiras interna com vão livre de 0,37 cm entre elas, com 1 suporte para pasta suspensa em aço medindo 0,764 x 0,105 x 0,42, no primeiro vão da parte de baixo, com 2 portas de abrir com chave com 4 dobradiças em cada porta, com pés nivelador em chapa "U" e painel de fundo em MDF de 6mm na cor cristal. A bancada medindo 0,70 de comprimento, tampo superior com 1,368 de altura x 0,40 de largura e guarnição de 0,05 cm, e tampo inferior 0,75 de altura x 0,60 de largura, na lateral



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

da bancada um painel medindo 1,368 de altura x 0,618 de largura com um recorte de 0,20 cm na altura do tampo inferior tampo inferior com acabamento frontal de 33mm, com pés nivelador em chapa "U", vão livre de 0,55cm entre tampo superior e tampo inferior, tudo confeccionado em placa de melaminica de 18mm com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

e) 01 (uma) Estação de trabalho de 2 lugares, medida total 2,654 de comprimento, x 0,70 de profundidade x 1,315 de altura com um painel divisor das estações 0,682 x 1,30. Cada lugar devera medir 1,30 de comprimento, com tampo de 0,60 de largura, painel frontal na mesma altura do painel lateral e um painel de travamento de 0,30 cm, com pés nivelador em chapa "U", com suporte para CPU acoplado ao pé da mesa sendo a parte da CPU com uma largura livre de 0,24 cm e altura de 0,50 cm livre e logo acima uma prateleira, com 2 gaveteiros volante de 4 gavetas com 1 chave trancando todas, medindo 0,30 de frente x 0,46 de profundidade x 0,67 de altura, sendo corpo de aço e o tampo e a frente das gavetas em placa de melaminica de 18mm, tudo confeccionado em placa de melaminica de 18mm na cor cinza cobalto com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

f) 01 (um) Conjugado de armário com bancada, o armário medindo 2,035 de altura x 0,80 de frente x 0,40 de profundidade com 4 prateleiras interna com vão livre de 0,37 cm entre elas, com 2 portas de abrir com chave com 4 dobradiças em cada porta, com pés nivelador em chapa "U" e painel de fundo em MDF de 6mm na cor cristal. A bancada medindo 1,00 de comprimento, tampo superior com 1,368 de altura e 0,40 de largura e guarnição de 0,05 cm, tampo inferior 0,75 de altura e 0,60 de largura, tampo inferior com acabamento frontal de 33mm, com pés nivelador em chapa "U", tudo confeccionado em melaminica de 18mm com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

g) 01 (um) Armário medindo 2,035 de altura x 0,80 de frente x 0,40 de profundidade com 4 prateleiras interna com vão livre de 0,37 cm entre elas, com 2 portas de abrir com chave com 4 dobradiças em cada porta, com pés nivelador em chapa "U" e painel de fundo em MDF de 6mm na cor cristal, tudo confeccionado em melaminica de 18mm com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

h) 01 (uma) Estação de trabalho de 3 lugares, medida total 3,972 de comprimento, x 0,70 de profundidade x 1,315 de altura com 02 painéis divisor das estações 0,68x1,315. Cada lugar devera medir 1,30 de comprimento, com tampo de 0,60 de largura, painel frontal na mesma altura do painel lateral e um painel de travamento de 0,30 cm, com pés nivelador em chapa "U", com suporte para CPU acoplado ao pé da mesa sendo a parte da



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CPU com uma largura livre de 0,24 cm e altura de 0,50 cm livre e logo acima uma prateleira, com 3 gaveteiros volante de 4 gavetas com 1 chave trancando todas, medindo 0,30 de frente x 0,46 de profundidade x 0,67 de altura, sendo corpo de aço e o tampo e a frente das gavetas em melaminica de 18mm, tudo confeccionado em melaminica de 18mm na cor cinza cobalto com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência:

i) 01 (um) Conjugado de armário com bancada em L, o armário medindo 2,035 de altura x 0,90 de frente x 0,40 de profundidade com 4 prateleiras interna com vão livre de 0,37 cm entre elas, com 2 portas de abrir com chave com 4 dobradiças em cada porta, com pés nivelador em chapa "U" e painel de fundo em MDF de 6mm na cor cristal. A bancada medindo 1,60 x 1,85, tampo superior com 1,368 de altura e 0,40 de largura com guarnição de 0,05 cm, e tampo inferior 0,75 de altura e 0,60 de largura, tampo inferior com acabamento frontal de 33mm. Vão livre entre os tampos de 0,55 cm com sustentação de duas mãos francesas chanfradas confeccionadas no mesmo material, e duas mãos francesas maiores no tampo inferior acompanhando o mesmo modelo, tudo confeccionado em melaminica de 18mm com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

j) 02 (duas) Estações de trabalho de 1 lugar, medida total 1,33 de comprimento, x 0,70 de profundidade x 1,315 de altura com painéis laterais medindo 0,70x1,315, com tampo de 0,60 de largura, com pés nivelador em chapa "U", painel frontal na mesma altura do painel lateral painel de travamento 0,30 cm, com suporte para CPU acoplado ao pé da mesa sendo a parte da CPU com uma largura livre de 0,24 cm e altura de 0,50 cm livre e logo acima uma prateleira, com 1 gaveteiro volante de 4 gavetas com 1 chave trancando todas, medindo 0,30 de frente x 0,46 de profundidade x 0,67 de altura, sendo corpo de aço e o tampo e a frente das gavetas em placa melaminica de 18mm, tudo confeccionado em placa melaminica de 18mm na cor cinza cobalto com acabamento em fita de borda na cor preta fixada com cola a alta temperatura para firme aderência.

k) 01 (uma) Bancada em L, medindo 1,55 x 1,85 x 1,368 de altura tampo superior e 0,75 de altura do tampo inferior, as laterais com um recorte de 0,20 cm na altura do tampo inferior, tampo superior com guarnição de 0,05 cm na frente e laterais e o tampo inferior com acabamento frontal de 33mm, vão livre de 0,55 cm entre os tampos, com suporte para CPU acoplado ao pé da mesa sendo a parte da CPU com uma largura livre de 0,24 cm e altura de 0,50 cm livre e logo acima uma prateleira, com pés nivelador em chapa "U", com 1 gaveteiro volante de 4 gavetas com 1 chave trancando todas, medindo 0,30 de frente x 0,46 de profundidade x 0,67 de altura, sendo corpo de aço e o tampo e a frente das gavetas em placa melaminico de 18mm, tudo confeccionado em placa melaminica de 18mm com acabamento em fita de borda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

l) 05 (cinco) cadeiras giratória modelo executiva, com back sistem (sistema de regulagem do encosto), base giratória 5 patas de ferro com capa, com rodízios, regulagem de altura a gás, assento e encosto em espuma injetada anatômica revestida em tecido (tecido na cor verde escuro e as bases na cor preta)

m) 01 (uma) longarina secretaria 3 lugares, base modelo L duplo, assento e encosto em espuma injetada anatômica revestida em tecido (tecido na cor verde escuro e as bases na cor preta)

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Pirassununga  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Contratante

Paulo Tadeu Ferreira & Cia Ltda. - ME  
Oswaldo Luis Ferreira  
Contratada



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2016**

Processo n° 14/2015 – Convite n° 05/2015 – Repetição - Extrato de Contrato n° 03/2016 - Contrato n° 03/2016 - Contratada: PAULO TADEU FERREIRA & CIA LTDA. - ME - Valor: R\$ 21.798,75 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) - Assinatura: 22 de fevereiro de 2016.  
- Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a secretaria e departamento financeiro da Câmara Municipal de Pirassununga - Vigência: 12 (doze) meses - Proponentes: 02 (dois)

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
**Presidente**